

Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR.DR.GARIBALDI ALVES FILHO , GOVERNADOR

ANO 65 ● NATAL, 23 DE ABRIL DE 1998 ● QUINTA-FEIRA ● NÚMERO: 9.243

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	01
Ministério Público/RN.....	08
Poder Legislativo.....	--
Poder Judiciário/Encarte.....	--
Prefeituras.....	15
Publicações Particulares.....	16

PODER EXECUTIVO

Lei nº. 7.164 de 22 de abril de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO PORÇÃO, com sede e foro jurídico no Município de Martins , neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.165 de 22 de abril de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Touros - ASMOTO, com sede e foro jurídico no Município de Touros , neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.166 de 22 de abril de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública

o CENTRO DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE/RN - CESV, com sede e foro jurídico no Município de São Vicente , neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.167 de 22 de abril de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO DO PAPAÇU, com sede e foro jurídico no Município de Brejinho , neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.168 de 22 de abril de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Anexo ao Decreto nº 13.930

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL “FREDERICO OZANAN”, com sede e foro jurídico no Município de Arez, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Gilson Xavier de Oliveira Dias

Decreto nº 13.930 de 22 de abril de 1998

Dispõe sobre a classificação e disponibilidade de vagas nos estabelecimentos penais integrantes do Sistema Penitenciário do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e o art. 2º da Lei nº 7.099, de 16 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos penais integrantes do Sistema Penitenciário do Estado (SISPEN), passam a ter classificação e disponibilidade de vagas de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Gilson Xavier de Oliveira Dias

Estabelecimento Penal	Classificação	Nº de Vagas	Total de Vagas
Penitenciária Estadual de Alcaçuz - Dr. Francisco Nogueira Fernandes - Nísia Floresta/RN	* Regime Fechado Masculino (atende somente presos sentenciados)	225	225
Penitenciária Estadual do Seridó - Des. Francisco Pereira da Nóbrega - Caicó/RN	* Regime Fechado Masculino (atende presos provisórios e sentenciados). * Regime Fechado Feminino (atende presas provisórias e sentenciadas).	Provisórios 120 Sentenciados 120 17	257
Complexo Penal Dr. João Chaves - Natal/RN	* Regime Fechado Masculino (provisórios). * Regime Semi - Aberto Masculino * Regime Aberto Masculino e Feminino * Regime Fechado Feminino (atende presas provisórias e sentenciadas) * Regime Aberto Feminino	300 100 25 80 11	516
Presídio Regioinal de Pau dos Ferros - Pau dos Ferros/RN	* Regime Fechado Masculino (atende presos provisórios e sentenciados) * Regime Semi - Aberto Masculino	Provisórios 30 Sentenciados 40 15	85
Complexo Estadual Médico Penal, Unidade Psiquiátrica de Custódia e Tratamento - Natal/RN	* Masculino e Feminino (cumprimento de Medida de Segurança)	12	12
Penitenciária Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio - Mossoró/RN	* Regime Fechado Masculino (somente para presos sentenciados). *Regime Semi - Aberto Masculino * Regime Semi - Aberto Feminino	64 120 20	204